



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

DELIBERAÇÕES

PROCESSOS DISCIPLINARES

I. PROCº. - DISCIPLINAR Nº010 - 2022/2023

ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 19.01.2023, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao GDR Canas Senhorim, por infração ocorrida no jogo GDR Canas Senhorim x AEF Pestinhas, do Campeonato Distrital de Sub 14, do dia 30.10.2021, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Derrota** no referido jogo de acordo com o artigo nº29 do Regulamento Disciplinar;
- b) **Sanção de Multa** de 100,00€ (Cem Euros) ao abrigo do artigo nº118 do Regulamento Disciplinar;
- c) **Custas** no valor de 80,00 € (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.





II. PROCº. - DISCIPLINAR Nº025 - 2022/2023

ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 19.01.2023, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Viseu United FC, por factos ocorridos no jogo Académico de Viseu FC “B” x Viseu United FC, do Campeonato Distrital de Sub 16 do dia 17.12.2022, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Derrota** no referido jogo, nos termos das disposições conjugadas do nº1, nº4 do artº 122º, nº5 do artigo 25º e alínea b) do nº1 do artº 29º do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Viseu;
- b) **Sanção de Multa** no valor de 62,50€ (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), nos termos do nº1, nº4 do artº 122º, nº5 do artigo 25º e alíneas b) e c) do nº1 e nº3 artº 37º do Regulamento Disciplinar;
- c) **Custas** no valor de 80,00 € (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.



PROCESSOS DE INQUÉRITO

III. PROCº. – INQUÉRITO Nº008 – 2022/2023

ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 19.01.2023, tendo apreciado o processo de inquérito instaurado ao jogo GCD Ceireiros x GD Arcos FC, do Campeonato da 1ª Divisão, do dia 16.10.2022, e em concordância com as declarações da Instrutora, decide:

- a) Instaurar processo disciplinar ao árbitro Rodrigo Samuel Pinto Azevedo;
- b) Instaurar processo disciplinar à agente desportiva Dora Luísa Fonseca Ferreira, do GD Arcos FC;

O Conselho de Disciplina:

As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)

As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vice-Presidente)

As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)

As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)

As) Dr. Pedro Henriques Pina Coelho (Vogal)

